PROJETO DE LEI Nº 007/2022 **Em, 18 de março de 2022.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar fontes de recurso e transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R$ 793.757,69 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos**), destinados a construção de um portal de entrada da cidade, uma Creche e um Ginásio Poliesportivo.

02.060 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
1032 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE
1001 - Aprender para Crescer
4.4.90.51- **1571.000** – Obras e Instalações .....R$ 350.000,00
SUB TOTAL.....R$ 350.000,00

02.060 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
1001 - Aprender para Crescer

2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30- **1553.000** – Material de Consumo .....R$ 30.000,00
SUB TOTAL.....R$ 30.000,00

02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER
04 - Administração
695 - Turismo
1002 - Planejar,construir e executar para melhor servir e assim construir um futuro melhor para todos.
1033 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
4.4.90.51 - 1701.000 - Obras e Instalações.....R$ 206.201,72

4.4.90.51 - **1500.000** - Obras e Instalações .....R$ 4.300,39
SUB TOTAL..... R$ 210.502,11

02.110 - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
1002 - Planejar,construir e executar para melhor servir e assim construir um futuro melhor para todos.
1034 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO
4.4.90.51 - **1701.000** – Obras e Instalações ....R$ 200.000,00
4.4.9051 - **1500.000** - Obras e Instalações.....R$ 3.255,58
SUB TOTAL..... R$ 203.255,58

TOTAL GERAL.....R$ 793.757,69

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

02.060 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 - Educação
361 - Educação Fundamental
1001 - Aprender para Crescer
1003 - **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**
4.4.90.51- **15001000** – Obras e Instalações .....R$ 83.577,00

02.060 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 – Educação
365 – Educação Infantil
1001 – Aprender para Crescer
1004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
4.4.90.51- **1569.000** – Obras e Instalações .....R$ 116.423,00
SUB TOTAL.....R$ 200.000,00

02.060 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
1001 - Aprender para Crescer
3.3.90.36- **1553.000** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 30.000,00
SUB TOTAL .....RS 30.000,00

02.070 – SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL
10– Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
1004 – Saúde e qualidade para todos
1006 – Ações de Saneamento Básico
4.4.90.51– 1700.0000 – Obras e Instalações.....R$ 145.730,47
SUB TOTAL.....R$ 145.730,47

02.090 – SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL
16 – Habitação
482 – Habitação Urbana
1002 – Planejar, construir e executar para melhor servir e assim construir um futuro melhor para todos.
1017 – Melhorias Habitacionais
4.4.90.51– 1700.0000 – Obras e Instalações.....R$ 126,000,00

SUB TOTAL.....R$ 126.000,00

02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
27- Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
1002 - Planejar,construir e executar para melhor servir e assim construir um futuro melhor para todos.
1020 - Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva e de Lazer
4.4.90.51 - 1500.1000 - Obras e Instalações.....R$ 7.525,97
4.4.90.51 - 1700.0000 - Obras e Instalações.....R$ 284.502,25

SUB TOTAL.....R$ 292.027,22

TOTAL GERAL.....R$ 793.757,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB, em 18 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

MENSAGEM 004/2022 **Bonito de Santa Fé, 18 de março de 2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, para modificar fontes de recursos, transpor e remanejar dotações, anulando fontes de recursos e elementos de despesa existentes nas ações acima mencionada.

Esperando vossa compreensão e aprovação do Projeto de Lei, renovamos votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB, em 18 de março de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional